



**HUGO RENATO FERREIRA CRISTOVÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR**

FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que, a Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 30 de outubro de 2023, deliberou, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento de elaboração de novo Regulamento de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Tomar, de forma a adapta-lo à legislação em vigor.

Assim, após publicação do presente edital, e pelo período de 10 dias, podem os interessados constituir-se como tal no procedimento, nomeadamente os titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder a defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, apresentando os seus contributos para os devidos e legais efeitos.

Os referidos contributos deverão ser apresentados, no período acima referido, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Tomar, por correio eletrónico para [presidencia@cm-tomar.pt](mailto:presidencia@cm-tomar.pt), onde deve constar o nome completo, morada ou sede, a profissão, número de identificação fiscal e, se possível, o endereço de correio eletrónico, dando consentimento para que seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Tomar [www.cm-tomar.pt](http://www.cm-tomar.pt).

Tomar, 8 de novembro de 2023

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR